



## O QUE É? E PARA QUE SERVE?

O inventário é o documento pelo qual se faz a apuração do patrimônio deixado por uma pessoa falecida.

A partilha decorre do inventário: é a divisão do patrimônio do falecido entre seus herdeiros e cônjuge, se houver.



## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

### DAS PARTES:

#### DO CUJUS:

1. Certidão de óbito;
2. Cópia do documento de identificação com CPF;
3. Certidão de estado civil atualizada até 60 dias.
4. Certidão de União estável lavrada em Tabelionato (Se houver)

#### HERDEIROS, CÔNJUGES e CESSIONÁRIOS

1. Cópia do documento de identificação com CPF;
2. Certidão de estado civil atualizada até 60 dias;
3. Certidão de União estável lavrada em Tabelionato (se houver);
4. Os casados sob regime diferente do legal, deverão apresentar PACTO ANTENUPCIAL ou REGISTRO DO PACTO

**Solteiro** - Certidão de nascimento

**Casado** - Certidão de casamento:

**Divorciado** - Certidão de casamento com averbação do divórcio

**Separado** - Certidão de casamento com averbação da separação

**Viúvo** - Certidão de casamento com averbação do óbito

### TÍTULOS DE PROPRIEDADES DO “FALECIDO”

- **Matrícula do imóvel;**

- **Inscrição Municipal** (carnê IPTU);

- **Imóvel rural** (deve ser apresentado ainda o Certificado do Cadastro de Imóvel Rural (CCIR), Certidão de Negativa de Débito Florestal (IBAMA), Comprovante de Pagamento do ITR referente aos últimos cinco exercícios ou Certidão de Quitação da Receita Federal;)

- **Extratos de contas bancárias** (na data do óbito);

- **Cópia dos documentos do automóvel** (CRLV) e valor (tabela FIPE);

- **Quotas de capital social**, há uma lista complementar a esta, dos documentos exigidos pela Receita Estadual;

### REQUERIMENTO ou INICIAL DO ADVOGADO

- 1) Qualificação do falecido;
- 2) Qualificação completa dos herdeiros/ cônjuges/ companheiros e indicação do inventariante;
- 3) Rol de bens a serem inventariados com os seus respectivos valores declarados;
- 4) Plano da partilha.

É função do advogado juntar toda a documentação que será levada ao Cartório e acompanhar o andamento. Compete, ainda, ao advogado orientar os herdeiros da forma mais interessante da realização do inventário e da partilha.



Quando, em qualquer dos casos, a pessoa for representada por procuração é necessária a apresentação da procuração pública, acompanhada de cópia de carteira de Identidade e CPF do procurador.



inventarios@nonotabelionato.com.br



(51) 3073-9500 (ramais 212 e 218)



(51) 995861496



www.nonotabelionato.com.br